LEI MUNICIPAL Nº.: 2.883/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipameri - **SINDIPAMERI,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.719.176/0001-59, com sede na Rua Teodoro Sampaio, s/n, Centro, associação sem fins lucrativos, que tem a finalidade precípua de defender os interesses dos funcionários públicos municipais.

Art. 2º - Ao **SINDIPAMERI** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal